



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3509 **(19 DE FEVEREIRO DE 2004)**

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.780.000,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.780.000,00 (Seis milhões, setecentos e oitenta mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO

01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO

17.512.6035.9069

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.306.1035.9014

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.2005.9017

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.700.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.2005.9018

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.1005.9002

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caeirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3509

-2-

(19 DE FEVEREIRO DE 2004)

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.1015.9006

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.1015.9005

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

13.122.3090.9040

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

TOTAL....R\$ 6.780.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo 1º desta Lei, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.. .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Fevereiro de 2004.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.